



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2025

A Prefeitura Municipal de Parintins com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2025, Processo Administrativo nº 81/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 41/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

Fornecedor: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA- 65.149.197/0002-51

Nome : REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

E-mail : paulojr@repremig.com.br

Telefone : (31) 3047-4990

Whatsapp : (31) 99897-7625

Endereço : ROD ES-010 Nº : 4255, Cidade : Serra, Estado : Espírito Santo

| ITEM | QTD. | UNIDA DE | DESCRÍÇÃO | MARCA | MODELO | UNITÁRIO ADJUDICADO | TOTAL ADJUDICADO |
|------|------|----------|---|-------|-----------------|---------------------|------------------|
| 39 | 25 | UNID. | TELEVISOR - TIPO: SMART TV LED; TAMANHO DA TELA: 55; VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, TELEVISOR, TAMANHO TELA: 55 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. | AOC | 55U7045/ 78G | R\$ 2.149,00 | R\$ 53.725,00 |

Fornecedor: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA- 29.765.537/0001-24

E-mail : adm03@resilva.com.br

Telefone : (44) 3255-3348

Whatsapp : (44) 99840-7635

Endereço : AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO Nº : 6326, Cidade : Maringá, Estado : Paraná

| ITEM | QTD. | UNIDA DE | DESCRÍÇÃO | MARCA | MODELO | UNITÁRIO ADJUDICADO | TOTAL ADJUDICADO |
|------|------|----------|--|----------|----------|---------------------|------------------|
| 28 | 60 | UNID. | LONGARINA DE 3 LUGARES: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO SUPER ANATÔMICO ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM 02 BARRAS NA HORIZONTAL EM TUBO 20X40 PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20 DE ESPESSURA, PÉS EM ESTRUTURA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL PARALELA E UMA NA HORIZONTAL AMBAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20X40 PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20 DE ESPESSURA, TODAS AS JUNÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG, SUPORTE DO ENCOSTO DUPLO CONFECCIONADO EM TUBO OBLONGO 16X30 PAREDE DE NO MÍNIMO 1,5 ESPESSURA, SOLDADO A ESTRUTURA, ASSENTO FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS E ENCOSTO FIXADO ATRAVÉS DE PINO DE ENCAIXE EM POLIPROPILENO. A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA DEVE SER A PÓ, DO TIPO HIBRIDA (POLIESTER- EPOXI) NA COR: AZUL OU PRETA (A ESCOLHA DA SECRETARIA), COM CAMADA DE 60 MICRONS. TODAS AS PEÇAS PINTADAS DEVEM SER CURADAS EM ESTUFA A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 180°C. TODOS OS TOPOS DOS TUBOS DEVERÃO SER FECHADOS POR PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ENCAIXE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. | MAKDECOR | MAKDECOR | R\$ 650,00 | R\$ 39.000,00 |

Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA- 10.650.757/0001-84

E-mail : maurocoelho.jr@hotmail.com

Telefone : (92) 9222-4608
 Whatsapp : (92) 99222-4608
 Endereço : R JONATHAS PEDROSA Nº : 575, Cidade : Parintins, Estado : Amazonas

| ITEM | QTD. | UNIDA DE | DESCRÍÇÃO | MARCA | MODELO | UNITÁRIO ADJUDICADO | TOTAL ADJUDICADO |
|------|------|-------------|---|-------------|---|------------------------|---------------------|
| 1 | 40 | UNID. | ACENDEDOR FOGÃO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO: MANUAL, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL COM ISQUEIRO | BIC | HANDY | R\$ 15,00 | R\$ 600,00 |
| 2 | 25 | UNID. | ARMÁRIO, TIPO: VITRINE, MATERIAL: FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO N 22; PRATELEIRAS EM VIDRO 4 MM, LATERAIS E PORTA EM VIDRO 3 MM, APRESENTAÇÃO: 4(QUATRO) PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS; COM PINTURA ESMALTADA BRANCA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGENS; 2 PORTAS COM FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVA E COM 2 CHAVES; DIMENSÕES: ALTURA DE 160 CM A 165 CM, LARGURA DE 60 CM A 65 CM, PROFUNDIDADE DE 40 CM A 45 CM; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE INSTALADO, NIVELADO, FIRME E SEM FOLGAS. | brcirurgica | 2 Portas de Vidro (S-0020) | R\$ 800,00 | R\$ 20.000,00 |
| 3 | 25 | UNID. | BEBEDOURO - TIPO: INDUSTRIAL; REQUISITO: COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; CÁPACIDADE: 200 LITROS; REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO: EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) COM TAMPA REMOVÍVEL, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, SERPENTINA EM AÇO INOX OU COBRE, GÁS ECOLÓGICO ISENTO DE CFC | Frisbel | Bebedour o Industrial de Coluna 3 | R\$ 2.600,00 | R\$ 65.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|----|-------|--|---------------|-----------------------------------|--------------|---------------|
| 4 | 20 | UNID. | BEBEDOURO - TIPO: INDUSTRIAL; MATERIAL: AÇO INOX; ACOMPANHA: 3 TORNEIRAS E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO: 100 LITROS; REQUISITO: GÁS ECOLÓGICO R 134A E RESERVATÓRIO EM POLIETILENO ATÓXICO. | Frisbel | Bebedour o Industrial de Coluna 2 | R\$ 1.950,00 | R\$ 39.000,00 |
| 5 | 30 | UNID. | BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO: COLUNA/ TORRE: MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, , ACABAMENTO EXTERNO: PINTADO, APLICAÇÃO: GARRAFÃO DE 10L E 20L, VOLTAGEM: 110V OU 220V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, SERPENTINA EXTERNA, PÉS ANTIDERRAPANTES | EOS Mineralle | Preto EBC01PC 110V | R\$ 690,00 | R\$ 20.700,00 |
| 7 | 25 | UNID. | CADEIRA PRESIDENTE: MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO. | Otello | PRE-002 | R\$ 450,00 | R\$ 11.250,00 |
| 8 | 35 | UNID. | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, | Conthey | Arco | R\$ 400,00 | R\$ 14.000,00 |

| | | | | | | | |
|----|----|-------|---|-----------|----------------------|------------|---------------|
| | | | APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: PNEUMÁTICO, QUANTIDADE PÉS: 5 UN | | | | |
| 9 | 35 | UNID. | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, MATERIAL ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO, MATERIAL ASSENTO: POLIPROPILENO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, QUANTIDADE PÉS: 5 UN | LORENZZO | POLIESTER | R\$ 550,00 | R\$ 19.250,00 |
| 10 | 35 | UNID. | CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO E POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: 100 POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPOXI PRETO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCOSTO EM TELA, COR ESTRUTURA: PRETA | Led Tools | Com Altura Ajustável | R\$ 700,00 | R\$ 24.500,00 |

| | | | | | | | |
|----|----|-------|--|-----------------------------------|----------------|--------------|---------------|
| | | | CADEIRA FIXA: MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIPROPILENO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO: MÉDIA, ACABAMENTO ESTRUTURA: CROMADO, TIPO BASE: FIXO, TIPO ENCOSTO: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COR: PRETA, TIPO PÉ: 4 PÉS, CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINAS SOBREPOSTAS EM MADEIRA, MATERIAL ENCOSTO: COMPENSADO MULTILÂMINAS SOBREPOSTAS DE MADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIPROPILENO, TIPO BASE: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COR: AZUL ROYAL/PRETO, TIPO PÉ:PALITO (4), DIMENSÕES ASSENTO:420 X 380 M | | | | |
| 11 | 50 | UNID. | Plaxmetal | Cadeira Operativa Plus Fixa | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00 | |
| 12 | 10 | UNID. | CAIXA - TIPO: SOM ACÚSTICA BI- AMPLIFICADA ATIVA; ALTO FALANTE: 15 POLEGADAS; ACOMPANHA: CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES; TIPO DE REPRODUÇÃO: MP3; COMUNICAÇÃO: BLUETOOTH; POTÊNCIA MÍNIMA: 300W RMS; TIPO DE ENTRADA: XLR OU P10 (1/4) E RCA OU XLR, USB E SD; DRIVER: TITÂNIO; MATERIAL DO GABINETE: POLIPROPILENO REFORÇADO; VOLTAGEM: BIVOLT; | STANER | Sr315a 300W | R\$ 2.900,00 | R\$ 29.000,00 |

| | | | | | | | |
|----|----|-------|---|------------|-----------------------|--------------|---------------|
| | | | EQUALIZAÇÃO: GRAVE E AGUDO. | | | | |
| 14 | 15 | UNID. | EXAUSTOR, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PAREDE, DIÂMETRO: 100 MM, POTÊNCIA MOTOR: 31 W, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, ROTAÇÃO MOTOR: 1.850 RPM, TENSÃO: 220 V, VAZÃO: 260 M3/H, TIPO: AXIAL, SISTEMA ACIONAMENTO: ELÉTRICO, CAPACIDADE DE EXAUSTÃO: 260 M3/H, COMPRIMENTO: 303 MM, LARGURA: 188 MM, ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, FREQÜÊNCIA: 60 HZ, NÍVEL RUÍDO: 26 DB, PESO APROXIMADO: 2 KG. | Axial | Axial | R\$ 200,00 | R\$ 3.000,00 |
| 15 | 15 | UNID. | EXAUSTOR, MATERIAL: CHAPA AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: PAREDE, DIÂMETRO: 30 CM, POTÊNCIA MOTOR: 1,2 HP, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, ROTAÇÃO MOTOR: 1750 A 1800 RPM, TENSÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HÉLICE COM 6 PALETAS DE ALUMINIO, GRADE EXTERNA DE, TIPO: AXIAL. | Axial | Axial | R\$ 250,00 | R\$ 3.750,00 |
| 17 | 15 | UNID. | FOGÃO - USO: INDUSTRIAL; QUANTIDADE DE BOCAS: 6; POSSUIR: FORNO; DADOS COMPLEMENTARES: GRELHAS COM DIMENSÃO 30 X 30, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, SENDO 3 QUEIMADORES COM DUPLA CHAMA E 3 SIMPLES; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; 4 PÉS FIXOS COM GRADE INFERIOR; REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS; FORNO EM AÇO CARBONO COM ISOLAMENTO EM LÃ DE VIDRO; PINTURA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM | Gastromixx | 6 Bocas com Forno 55L | R\$ 1.650,00 | R\$ 24.750,00 |

| | | | | | | | |
|----|----|-------|--|------------------------|----------------------|--------------|---------------|
| | | | PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PRESSÃO: BAIXA. | | | | |
| 18 | 15 | UNID. | FOGÃO - USO: INDUSTRIAL; REQUISITO: COM FORNO, EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EM EPÓXI, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS, GÁS BAIXA PRESSÃO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; FORNO EM AÇO; QUANTIDADE DE BOCAS: 4 | Cristalaço | Economy Cristalaço | R\$ 1.390,00 | R\$ 20.850,00 |
| 19 | 35 | UNID. | FOGÃO - USO: DOMÉSTICO; QUANTIDADE DE BOCAS: 4; TIPO DE ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO; MATERIAL DO TAMPO: VIDRO TEMPERADO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: GÁS; INSTALAÇÃO: PISO COM PÉS; COR: BRANCA; FORNO: COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; TIPO DE GÁS: GLP; TENSÃO 110/220 V OU BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO: ENERGÉTICA A; ACABAMENTO DA MESA: INOX. | ATLAS ELETRODOMÉSTICOS | Monaco Plus | R\$ 540,00 | R\$ 18.900,00 |
| 20 | 12 | UNID. | FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS; POTÊNCIA MÍNIMA: 900 W; CAPACIDADE MÍNIMA: 32L.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALARME SONORO | Consul | Cms46ar Cinza Consul | R\$ 440,00 | R\$ 5.280,00 |
| 21 | 20 | UNID. | GELADEIRA, 01 PORTA, TIPO DE DEGELO: AUTOMÁTICO, CAPACIDADE LÍQUIDA: 260 LITROS; COR: BRANCA; PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS INTERNOS DE LINHA; ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VOLTS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A. | Consul | CRA30FB - Branco | R\$ 2.380,00 | R\$ 47.600,00 |

| | | | | | | | |
|----|----|-------|--|----------|---|--------------|---------------|
| 22 | 18 | UNID. | GELADEIRA/REFRIGERADOR - CAPACIDADE MÍNIMA 342 L, FROST FREE, COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DO CONGELADOR: 47 LITROS, LÂMPADA INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, BANDEJA PORTA OVOS, GAVETA DE LEGUMES COM TAMPA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A), GÁS ECOLÓGICO, PÉS ESTABILIZADORES, TENSÃO 220V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: REFRIGERADOR, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACESSÓRIOS, FORMA DE GELO. GARANTIA DO PRODUTO MÍNIMA 1 ANO. | Consul | CRB39AB | R\$ 2.380,00 | R\$ 42.840,00 |
| 23 | 5 | UNID. | FRAGMENTADORA - TIPO: DE PAPEL; TIPO DE CORTE: TIRAS; CAPACIDADE DA LIXEIRA: NO MÍNIMO 60 L VOLTAGEM: 110 V; REQUISITO: POSSUIR RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO; SENSOR: AUTOMÁTICO, PRESENÇA DE CESTO, CESTO CHEIO; CONTROLE MANUAL: AVANÇA, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; NÍVEL DE RUÍDO: MÁXIMO 65 DB(S); CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMA: 30 FOLHAS A4, CD, DVD, CARTÃO, GRAMPOS E CLIPS. | TILIBRA | TILIBRA | R\$ 1.380,00 | R\$ 6.900,00 |
| 24 | 8 | UNID. | FREEZER - TIPO: VERTICAL DOMÉSTICO, FROST FREE; CAPACIDADE: CAPACIDADE LÍQUIDA ENTRE 228 LITROS, CONTROLE DE TEMPERATURA E CONGELAMENTO RÁPIDO, BRANCO. | Brastemp | Brastemp Flex Frost Free 228 Litros - BVR28NB | R\$ 2.380,00 | R\$ 19.040,00 |
| 25 | 10 | UNID. | FREEZER - TIPO: HORIZONTAL; REQUISITO: CAPACIDADE 500 LITROS, FUNÇÃO CONGELADOR E REFRIGERADOR, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, FAIXA DE | Gelopar | GHD-500 | R\$ 3.180,00 | R\$ 31.800,00 |

| | | | | | | | |
|----|----|-------|--|-----------------|----------------------------------|--------------|---------------|
| | | | TEMPERATURA DE - 16C A -20C E 0C A 8C, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, PUXADORES ANATÔMICOS EM PLÁSTICO, DRENO FRONTAL, DEGELO MANUAL E RODÍZIOS REFORÇADOS.; QUANTIDADE DE PORTA: 2. | | | | |
| 27 | 35 | UNID. | LIQUIDIFICADOR - MODELO: DOMÉSTICO; REQUISITO: COPO GRADUADO EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE TOTAL DE 2,0 LITROS, TRÊS VELOCIDADES, TECLA AUTO LIMPANTE, TECLA PULSAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W | PHILIPS WALITA | RI2112 | R\$ 130,00 | R\$ 4.550,00 |
| 29 | 60 | UNID. | LONGARINA DE 4 LUGARES: LONGARINA CORPORATIVA SEM BRAÇOS, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA: AZUL ESCURO | multimix moveis | Longarina Iso 4 Lugares Frisokar | R\$ 760,00 | R\$ 45.600,00 |
| 30 | 60 | UNID. | LONGARINA DE 5 LUGARES: LONGARINA CORPORATIVA SEM BRAÇOS, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS: 5 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA: AZUL ESCURO | multimix moveis | Longarina Iso 5 Lugares Frisokar | R\$ 875,00 | R\$ 52.500,00 |
| 31 | 10 | UNID. | MÁQUINA / LAVADORA - TIPO: DE ROUPAS; USO: DOMÉSTICO; REQUISITO: CESTO EM | Electrolux | Essential Care com Cesto Inox e | R\$ 2.200,00 | R\$ 22.000,00 |

| | | | | | | | |
|----|----|-------|--|-------------------|-------------------|------------|---------------|
| | | | INOX; CAPACIDADE MÍNIMA: 15 KG; FUNÇÕES: LAVAGENS, ENXAGUE E CENTRIGUAÇÃO; PAINEL: DIGITAL; TAMPO: VIDRO TEMPERADO. | | Jet&Clean (LED15) | | |
| 32 | 80 | UNID. | MESA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO 68 CM; LARGURA 68 CM; ALTURA 72 CM; MATERIAL DO TAMPO POLIPROPILENO; MATERIAL DOS PÉS POLIPROPILENO; MATERIAL DA ESTRUTURA POLIPROPILENO; FORMATO QUADRADO; COR BRANCA; ACABAMENTO BRILHO; QUANTIDADE DE LUGARES 4; GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES | TRAMONTINA | TRAMONTINA | R\$ 160,00 | R\$ 12.800,00 |
| 33 | 25 | UNID. | MESA DE ESCRITÓRIO; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL TAMPO: MDP, COR TAMPO: CINZA, QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0.60 M, ALTURA: 0,74 M, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE | Jflex | Jflex | R\$ 490,00 | R\$ 12.250,00 |
| 37 | 30 | UNID. | PURIFICADOR - TIPO: DE ÁGUA; FUNÇÕES: NATURAL E GELADA; VOLTAGEM: 127 V; REFIL: BACTERIOSTÁTICO QUE REDUZ PARTÍCULAS, CLORO, ODORES E SABORES; FIXAÇÃO: PAREDE; BICA: TELESCÓPICA PARA USO EM RECIPIENTES MAiores; VOLUME DO RESERVATÓRIO: 2 LITROS; VAZÃO: DE 30 A 60 MIL LITROS DE ÁGUA; REQUISITO: A CÂMARA DEVERÁ SER SUBSTITuíDA A CADA 5 A 6 MIL LITROS DE ÁGUA E/OU 1,5 A 2 ANOS. | SOFT EVEREST STAR | SOFT EVEREST STAR | R\$ 650,00 | R\$ 19.500,00 |

| | | | | | | | |
|----|----|-------|---|-------------|------------------|--------------|---------------|
| 40 | 30 | UNID. | TELEVISÃO 43 POLEGADAS: TELEVISOR, TAMANHO TELA: 43 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, 4 K, WIFI. ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. | SAMSUNG | Samsung 43T5300A | R\$ 1.200,00 | R\$ 36.000,00 |
| 41 | 15 | UNID. | VENTILADOR TETO, MATERIAL CORPO AÇO, MATERIAL PÁS AÇO, COR GELO, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 25 M2, ROTAÇÃO MÁXIMA 490 RPM, PESO TOTAL 3,70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUMINÁRIA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MOTOR, POTÊNCIA 130 W, FUNÇÕES VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, TENSÃO 220 V, QUANTIDADE PÁS 3 UN | Venti-Delta | Comercial | R\$ 420,00 | R\$ 6.300,00 |

Fornecedor: COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- 32.644.237/0001-00

E-mail : costadistribuidora2024@gmail.com

Telefone : (85) 9916-6400

Whatsapp : (85) 99916-6400

Endereço : TRAVESSA PADRE LINO ADERALDO Nº : 377, Cidade : Senador Pompeu, Estado : Ceará

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | UNITÁRIO ADJUDICADO | TOTAL ADJUDICADO |
|------|------------|---------|--|----------|-----------|---------------------|------------------|
| 6 | 200 | UNID. | CADEIRA DE PLÁSTICO: MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, TIPO: COM BRAÇO | PLASVALE | PLASVAL E | R\$ 59,00 | R\$ 11.800,00 |
| 34 | 5 | UNID. | MICROFONE, TIPO:DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO:BATERIA, RESPOSTA FREQUÊNCIA:30 HZ A 20 KHZ, TIPO RECEPTOR:02 ANTENAS DE 1/4 DE ONDA REMOVÍVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CONECTORES XLR, 1 CONECTOR P10 MIX, IMPEDÂNCIA:50 OHMS, ALCANCE:100 M, ALIMENTAÇÃO | MONDIAL | MONDIAL | R\$ 850,00 | R\$ 4.250,00 |

| | | | | | | |
|----|---|---|---|------|------|-------------------------------|
| | | RECEPTOR:BIVOLT V, PADRÃO:CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE:ACIMA DE 90 DB, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: | | | | |
| 36 | 5 | UNID. | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - VOLTAGEM: 100/240 V, FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ, QUANTIDADE ENTRADA RGB: 1 S- VÍDEO 1RCA UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO: 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL, TIPO: PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR: 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, LUMINOSIDADE MÍNIMA: 3.600 LM, TIPO FOCO: MANUAL, TIPO PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/TE TO/MESA, RESOLUÇÃO: NATIVA 1920X1200. | KNUP | KNUP | R\$ 2.500,00 R\$ 12.500,00 |

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA- 51.659.136/0001-49

E-mail : soul@souldistribuidora.com.br

Telefone : (47) 3057-3932

Whatsapp : (47) 93057-3932

Endereço : R JOSE DEEKE N° : 197, Cidade : Blumenau, Estado : Santa Catarina

| ITE M | QUANTID ADE | UNIDA DE | DESCRÍC ÃO | MARCA | MODELO | UNITÁRIO ADJUDICADO | TOTAL ADJUDICADO |
|----------|----------------|-------------|---|------------|------------|------------------------|---------------------|
| 26 | 15 | UNID. | LIQUIDIFICADOR - MODELO: BASCULANTE; CAPACIDADE: 8 LITROS; MATERIAL: CORPO, BASE E HÉLICES EM AÇO INOX; TAMPA: ALUMÍNIO; POTÊNCIA MÍNIMA: 600 W; TIPO: INDUSTRIAL; ROTAÇÃO MÍNIMA: 3.500 RPM; TENSÃO: BIVOLT 127/220 V. | JL COLOMBO | JL COLOMBO | R\$ 949,99 | R\$ 14.249,85 |
| 35 | 40 | UNID. | PALETE LEVE (1200 X 1000 X 120MM) - CAPACIDADE DE CARGA DE 300 KG. (PLÁSTICO) | LAR | LAR | R\$ 234,64 | R\$ 9.385,60 |
| 42 | 10 | UNID. | CAFETEIRA ELÉTRICA, TIPO: DOMÉSTICO, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AQUECEDOR ANTI- ADERENTE, JARRA EM VIDRO REFRATÁRIO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS ALGUM TEMPO DE PREPARO, LÂMPADA PILOTO, CORTA - | AGRATTO | AGRATTO | R\$ 189,99 | R\$ 1.899,90 |

| | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|
| | | PINGOS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA, PLACA AQUECEDORA COM THERMOSTATO. FILTROS PERMANENTES, COR: A ESCOLHER , CAPACIDADE: RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA 30 XICARAS | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|

Fornecedor: U. DE A. CASTELO BRANCO - 04.243.631/0001-92

E-mail : castelodainformatica7@gmail.com

Telefone : (92) 9126-9255

Whatsapp : (92) 99126-9255

Endereço : R RIO BRANCO N° : 285, Cidade : Parintins, Estado : Amazonas

| ITE M | QUANTID ADE | UNIDA DE | DESCRÍCÃO | MARCA | MODELO | UNITÁRIO ADJUDICADO | TOTAL ADJUDICADO |
|-------|-------------|----------|--|-----------|----------|---------------------|------------------|
| 13 | 12 | UNID. | ESPREMEDOR DE FRUTAS - TIPO: INDUSTRIAL; MATERIAL DO CORPO: AÇO INOXIDÁVEL; ACOMPANHA: 01 EXTRATOR DE SUCO, 01 COPO, 02 CONES DE EXTRAÇÃO (CARAMBOLAS), 01 PENEIRA; CAPACIDADE MÍNIMA: 500 ML; POTÊNCIA MÍNIMA: 250 W; VOLTAGEM: BIVOLT. | ELETROLUX | ECP10 | R\$ 234,96 | R\$ 2.819,52 |
| 16 | 12 | UNID. | ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 2,05 M, PROFUNDIDADE: 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, COR: CINZA | GENERICO | 1 | R\$ 960,00 | R\$ 11.520,00 |
| 38 | 40 | UNID. | SUporte DE TELEVISAO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:PAREDE, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO | UNIVERSAL | SBRUB910 | R\$ 80,00 | R\$ 3.200,00 |

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.2.1. O órgão gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

2.2.1. Órgãos Participantes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedaçāo a acrēscimo de quantitativos

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.



8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Parintins, 17 de outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
PREFEITO DE PARINTINS

M C RODRIGUES JUNIOR LTDA CNPJ Nº 10.650.757/0001-84

COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 32.644.237/0001-00

U. DE A. CASTELO BRANCO CNPJ Nº 04.243.631/0001-92

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA CNPJ Nº
51.659.136/0001-49

R.E. DA SILVA E SILVA LTDA CNPJ Nº 29.765.537/0001-24

REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA 65.149.197/0002-51